PROJETO DE LEI Nº 019-03/2019

AUTORIZA A REEDIÇÃO DO CONCURSO FOTOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, FIXA O VALOR DA PREMIAÇÃO, e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de COLINAS, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reeditar o *Concurso Fotográfico do Município de Colinas, Ano 11, 2019*, tendo como tema "Arquitetura como arte e história da colonização de Colinas".

Art. 2º - Serão concedidos Prêmios aos três melhores trabalhos selecionados, cabendo ao primeiro lugar a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais); ao segundo colocado o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e ao terceiro colocado R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo que todos os participantes receberão certificado de participação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

2022 – GESTÃO DA CULTURA

3.3.3.90.31.00000000 – Premiações Cult Artist Cient Desp Outras (524)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de julho de 2019.

SANDRO RANIERI HERRMANN

Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 019-03/2019

COLINAS, RS, 25 de julho de 2019

Senhor Presidente, Senhoras e Senhoras Vereadores:

Ao saudá-los cordial e respeitosamente, vimos encaminhar o anexo **Projeto de Lei**, que tem como objeto a reedição do **CONCURSO FOTOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS**, que em 2019 completa o décimo primeiro ano de realização, definindo ainda os valores das respectivas premiações.

A promoção do Concurso Fotográfico é uma ação cultural do Município, com a proposta de incentivar novos talentos nessa prática artística, divulgando as belezas da cidade e interior, além de termos um banco de imagens para uso futuro em folders, matérias, calendários, cartões e outras publicações oficiais.

Faremos uma exposição das fotografias, participantes do Concurso, no dia 20 de outubro de 2019 durante o Festival de Primavera, na Praça dos Pássaros.

Segue também anexo, para conhecimento e apreciação, o Regulamento do 11º Concurso Fotográfico de Colinas.

Na expectativa do acolhimento, da análise e aprovação desta matéria, firmamo-nos,

Respeitosamente.

SANDRO RANIERI HERRMANN

Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor Vereador JULIANO KOHL M.D. Presidente da Câmara de Vereadores COLINAS/RS

REGULAMENTO

DO 11º CONCURSO FOTOGRÁFICO

01 - CRONOGRAMA

- O 11º Concurso Fotográfico de Colinas, organizado pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, será realizado de acordo com a seguinte programação:
- 1.1 Inscrições e entrega das fotos:. 12 de agosto de 2019 até 04 de outubro de 2019
- 1.2 Exposição e Premiação: **20 de outubro de 2019, durante o Festival de Primavera, na Praça dos Pássaros.**

02 - PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão inscrever-se, artistas profissionais ou amadores residentes em Colinas ou qualquer outra cidade, mediante a remessa **de trabalhos inéditos, originais** dentro do tema proposto e acompanhados de inscrição devidamente preenchida.
- 2.2 Cada participante poderá concorrer com número de até 10 trabalhos, porém devem estar devidamente identificados na ficha de inscrição.
- 2.3 Não poderão participar do concurso: funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, assim como os componentes da Comissão Julgadora envolvidos diretamente na realização do Projeto.

03 – CATEGORIAS E TEMA

- 3.1 Categoria única: Digital e/ou analógico
- 3.2 Tema: "Arquitetura como arte e história da colonização de Colinas"
- 3.2.1 Arquitetura é o processo artístico e técnico que envolve a elaboração de espaços organizados e criativos para abrigar diferentes tipos de atividades humanas. Assim sendo, sabe-se que cada civilização, em diferentes épocas da história, construiu projetos arquitetônicos com base em elementos próprios, particularidades da cultura e da tradição de um povo. Afinal, a arquitetura é muito mais que projetar construções fortes e robustas. Ela consiste na criação de ambientes dos quais as pessoas possam se beneficiar de diferentes maneiras. Por isso existe essa forte conexão entre arquitetura e cultura, motivo pelo qual nos faz encontrar estilos arquitetônicos tão diferentes mundo afora.

O concurso fotográfico do Município de Colinas deste ano de 2019 busca a investigação de imagens acerca da arquitetura dos imigrantes colonizadores tendo em vista a sua importância para a construção da sociedade colinense, promovendo assim um resgate da arte destas edificações.

3.2.2 - As fotos devem ser inéditas.

04 - INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição é gratuita.
- 4.2 Cada participante poderá concorrer com até 10 trabalhos, desde que sejam **de sua própria autoria**, **originais e inéditos** (sujeitando-se, nos casos de não observância dessas condições ao cancelamento da inscrição ou cassação de prêmios, sem prejuízo de outras sanções que caibam, inclusive penais).
- 4.3 Os trabalhos, acompanhados da ficha de inscrição (que está em anexo), devem ser entregues no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Rua Olavo Bilac, 370

Bairro Centro

Colinas - RS

A ficha de inscrição deverá ser devidamente preenchida, digitada, assinada e entregue juntamente com as fotos reveladas. As fotos deverão também ser salvas no CD e entregues.

- 4.4 Os trabalhos dos participantes deverão ter as dimensões de 15 cm por 21 cm, coloridas ou preto e branco.
- 4.5 Todos os trabalhos inscritos, serão submetidos a uma seleção pelos componentes da Comissão Julgadora, para então serem escolhidos o 1°, o 2° e o 3° lugar.

05 – CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 5.1 Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas, ou exibidas em público.
- 5.2- O participante deverá fazer a identificação, no verso dos trabalhos, com: pseudônimo, o título da obra, identificação do local da foto e o número da foto conforme a ficha de inscrição, em letra legível ou digitado.
- 5.3- Entregar: as fotos no tamanho **15 X 21 cm** com identificação mencionada anteriormente e a imagem digitalizada em CD, com no mínimo 6 Megapixel.
- 5.4- Os trabalhos não identificados, conforme o item 5.2, serão automaticamente desclassificados.
- 5.5- Caso houver identificação de pessoas nas fotos, o autor da foto deverá apresentar uma autorização de cessão de imagem, conforme anexo II e/ou III, assinada pelas pessoas fotografadas, caso contrário a foto estará automaticamente desclassificada. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto não se responsabilizará pelo direito de imagem.
- 5.6 –Será permitida somente a edição da imagem nos quesitos referentes a contraste, cor, saturação e luminosidade. Não será permitida a manipulação das imagens, ou seja, tirar, colocar ou modificar elementos que constam na foto.

06 – PREMIAÇÃO

Serão conferidos os seguintes prêmios: 1º lugar: **R\$ 600,00** (seiscentos reais)

2º lugar: **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais)

3º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Todos os participantes receberão um certificado de participação.

6.1 – A premiação será concedida aos ganhadores por meio de transferência bancária para uma conta em nome do vencedor ou em dinheiro na tesouraria da Prefeitura mediante apresentação de documento com foto.

07 – DA COMISSÃO JULGADORA

- 7.1 A Comissão Julgadora integrada por três (3) pessoas, profissionais da área e/ou que tenham afinidade profissional com a área da fotografia, será indicada pelo chefe do Poder Executivo Municipal através de Portaria/Decreto. A Comissão Julgadora não terá remuneração.
- 7.2 Os critérios de apreciação pela Comissão serão coerência no tema proposto, qualidade técnica da foto, como exposição, abertura e enquadramento, além da criatividade.

08 - DISPOSICÕES FINAIS:

- 8.1 As fotografias inscritas assim como os CDS não serão devolvidos aos participantes e passarão a integrar o acervo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Colinas.
- 8.2- A posse, utilização e quaisquer outros direitos sobre os trabalhos inscritos, passarão a pertencer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Colinas, que se reservará o direito de fazer deles o uso que lhe aprouver.
- 8.3- Sempre que uma imagem do banco de fotos for utilizada, constará o crédito do seu autor, sem acarretar pagamento de direito autoral.
- 8.4 As fotografias inscritas poderão ser reproduzidas, desde que sem fins lucrativos, para divulgação em CD's, folheteria de natureza cultural como folders, calendários, cartões e outras publicações sem nenhum custo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
- 8.5 Outros prêmios poderão ser instituídos, a critério da Comissão Organizadora.
- 8.6 A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos ou questionamentos quanto aos critérios utilizados na apuração e no resultado final.
- 8.7 A Comissão Organizadora e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Colinas não se responsabilizam por eventuais danos ou extravios de trabalhos remetidos por sistemas de transporte.
- 8.8 A simples inscrição configura automática e plena concordância do participante com este Regulamento.
- 8.9 Questões omissas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Julgadora.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Pseudônimo:	
Nome:	
Endereço:	Fone:
Cidade:	Cep.:
E-mail:	
TEMA:	
Pseudônimo:	
Foto nº 1- Título:	
Local fotografado:	
Pseudônimo:	
Foto nº 2 – Título:	
Local fotografado:	
Pseudônimo:	
Foto nº 3 – Título:	
Local fotografado:	
Pseudônimo:	
Foto nº 4 – Título:	
Local fotografado:	
Pseudônimo:	
Foto nº 5 – Título:	

Local fotografado:
Pseudônimo:
Foto nº 6 – Título:
Local fotografado:
Pseudônimo:
Foto nº 7 – Título:
Local fotografado:
Pseudônimo:
Foto nº 8 – Título:
Local fotografado:
Pseudônimo:
Foto nº 9 – Título:
Local fotografado:
Pseudônimo:
Foto nº10 – Título:
Local fotografado:

Concordo integralmente com os termos dispostos no regulamento, e:
- Autorizo expressamente a utilização e a exibição do meu trabalho (imagens), de forma gratuita, em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística das fotos inscritas no 11º Concurso Fotográfico – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Colinas.

 Assumo exclusivamente a responsabilidade sobre a imagem e qualquer litígio relacionado a plágio e/ou direitos autorais que ocorram durante ou após o evento. Data: / /
Assinatura:

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM INDIVIDUAL

Eu,	, autorizo a u	utilização de imagem
captada em minha propriedade ou de m	inha pessoa, por	
A imagem poderá ser usada em	toda e qualquer divulgação pub	licitária ou jornalística
vinculada à Administração Municipal d	e Colinas.	
O 11º Concurso de Fotografias	de Colinas não tem fins lucrativo	os nem para o autor da
imagem e nem para o Município de Col	linas.	
O 11º Concurso de Fotografia	s de Colinas é uma forma de	demonstrar carinho e
reconhecimento ao nosso Município, aj	udando a preservar e valorizar a	história colinense.
	Colinas, de	de 2019.

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM COLETIVO

Autorizo a utilização de imagem captada coletivamente,
A imagem poderá ser usada em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística
vinculada à Administração Municipal de Colinas.
O 11º Concurso de Fotografias de Colinas não tem fins lucrativos nem para o autor da
imagem e nem para o Município de Colinas.
O 11º Concurso de Fotografias de Colinas é uma forma de demonstrar carinho e
reconhecimento ao nosso Município, ajudando a preservar e valorizar a história colinense.
Colinas, de de 2019